



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

ANO DE 1983

**PROCESSO N.** \_\_\_\_\_

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

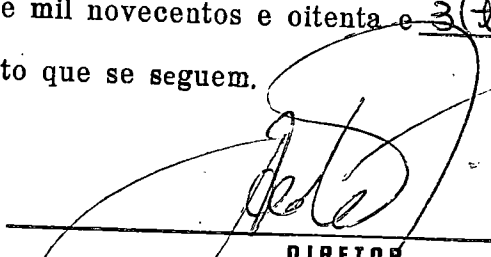
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 61/83 - Revoga a Lei nº 2749, de 26 de janeiro de 1977

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 5 (cinco) \_\_\_\_\_ dias do mês de

Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e 3 (três)

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Melvim Jones, 90 - 3.º andar Tel: 722-5000 Ramal 127 - 132

Colatina, 05 de dezembro de 1983

MENSAGEM 034/83

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o anexo projeto de lei que trata da revogação da Lei nº 2 749, de 26 de janeiro de 1977, que autorizou o Município doar à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" um lote de terras situado na Esplanada Beira Rio.

Certos de que a matéria merecerá um pronunciamento de V.Exª e dos dignos pares, aprovando-a na íntegra, após a apreciação da Egrégia Câmara, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais saudações,

ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Luiz Antonio Polese

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

SBS/



PROJETO-DE-LEI-Nº. 61/83

Revoga a Lei nº. 2 749, de 26 de janeiro de  
1 977:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os termos, a Lei nº. 2 749, de 26 de janeiro de 1 977, que autorizou doar à Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" o lote de terras de nº. 20, da quadra I, medindo 360,00 m2 (metros quadrados) situado na Esplanada Beira Rio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

REGISTRO N.º 82/83 Fis 900 L.º 01  
Projeto de Lei nº 61/83  
 A Presidencia da Camara.  
 Colatina, 27, 12, 1983



LEI Nº 2 749, DE 26 DE JANEIRO DE 1 977

Autoriza Doação de Área de Terras:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", um lote de terras de propriedade do Município de Colatina, de nº 20, da quadra I, medindo 360,00m<sup>2</sup>, ( Metros quadrados ), situado à Esplanada Beira Rio.

§ 1º - A doação prevista neste Artigo está condicionada à construção de um Templo.

§ 2º - O prazo máximo para o início da construção da referida obra é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 26 de janeiro de 1 977.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Diretor Departamento de Administração

Registrada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de janeiro de 1 977.

\_\_\_\_\_  
 Chefe Setor Expediente Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 101/83

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei  
 Nº 061/83, criando do Poder  
Executivo Municipal no qual Revoga a Lei  
nº 2749 de 26 de Janeiro de 1977

Colatina, 05 de Dezembro 1983

*[Handwritten signatures of council members]*

ZM.

*[Handwritten mark]*

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões *05/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Rejeitado em *Unico*  
Discussão por *Maiores*  
Sala das Sessões *05/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMC. OF. .... 160º da Independência e 93º da República

Em

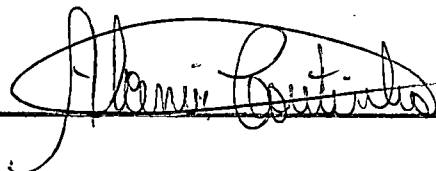
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 61/83, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 05 de dezembro de 1983

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.....



ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*quarta-feira*  
Sala das Sessões *05/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Rejeitado em *Unice*  
Discussão por *Marcia*  
Sala das Sessões *05/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

SECRETARIA DA CÂMARA

**PARECER:**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 61/83, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,  
Em, 05 de dezembro de 1983

MEMBROS.....

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ZM.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *08/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Rejeitado em *União*  
Discussão por: *Navarro*  
Sala das Sessões *08/12/1983*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

655/83

07 de dezembro de 1 983

Do:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao:- Prefeito Municipal de Colatina

Assunto - Remessa Faz -

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, cumpre-me vir à presença de V.Exa. para informar que as Mensagens de números 34, 35 e 36 deste respeitável Gabinete, em que Revoga a Lei nº 2 749, de 26/01/77, Revoga a Lei nº 2 752, de 26/01/77 e Revoga a Lei nº 2 751, de 26/01/77, após a tramitação regimental nesta Casa de Leis, obtiveram rejeição por maioria, por parte do Colendo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo só para o momento, renovo a V.Exa., os protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

  
LUIZ ANTONIO POLESE  
PRESIDENTE

Exmo.Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

lfm